

ANO V - EDIÇÃO 353 - 08 de Outubro de 2021



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

GABINETE

LEI Nº 4.216, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, casas noturnas, espaços de eventos e de ambientes assemelhados adotarem medidas de auxílio e segurança à mulher que se encontre em situação de risco ou assédio em seu interior”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS aprovou e eu,

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmópolis, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os bares, restaurantes, casas noturnas, locais de eventos e ambientes assemelhados, obrigados a prestar auxílio à mulher que se encontre em situação de risco ou assédio nas dependências desses estabelecimentos, por meio de oferta de acompanhamento até o veículo ou outro meio de transporte.

§ 1º Devem ser afixados cartazes, nos banheiros femininos e em outro ambiente de grande circulação dos estabelecimentos descritos no “caput”, informando a disponibilidade desse serviço.

§ 2º Quando a situação exigir, deve ser feita comunicação da ocorrência à Polícia Militar.

Art. 2º Os funcionários designados para desempenhar a atribuição descrita no “caput” do art. 1º desta Lei devem ser submetidos a treinamento a ser promovido pela empresa em que exercem suas atividades profissionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 04 DE OUTUBRO DE 2021.**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Autora: Talita dos Santos Pereira Chaves

LEI Nº 4.217, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação, organização e atuação dos Grêmios Estudantis nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio, Públicos e Privados”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS aprovou e eu,

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmópolis, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Aos estudantes dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados ficam assegurados a criação,

organização e atuação de Grêmios Estudantis como entidades autônomas representativas dos interesses dos estudantes, com finalidades educacionais, culturais, cívicas, esportivas e sociais, na forma da presente lei.

§ 1º A organização, o funcionamento e as atividades dos Grêmios serão estabelecidos nos seus estatutos, aprovados em Assembleia Geral do corpo discente de cada estabelecimento de ensino convocada para esse fim.

§ 2º A aprovação dos estatutos e escolha dos dirigentes e dos representantes dos Grêmios Estudantis serão realizadas pelo voto direto e secreto de cada estudante observando-se no que couber, as normas da legislação eleitoral.

§ 3º A eleição deve ser convocada com antecedência de pelo menos um mês, procedendo ao máximo de divulgação sobre regras eleitorais.

Art. 2º Ficam os estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados obrigados a estimular a criação do Grêmio Estudantil.

Art. 3º A criação do Grêmio Estudantil se dará mediante a Assembleia Geral de Estudantes convocada por edital de iniciativa:

I – Do diretor da escola;

II – Dos alunos, por meio de abaixo assinado que contenha assinatura de 5% dos alunos matriculados;

III – Da Associação de Pais e Mestres, quando existir.

§ 1º A Assembleia Geral Inicial terá como objeto a discussão e deliberação dos seguintes temas:

I – Nome do Grêmio;

II – Estatuto Interno do Grêmio;

III – Comissão Eleitoral;

IV – Data da eleição.

§ 2º A Assembleia Geral deve ser realizada no prazo máximo de 30 dias após a publicação do edital a que se refere o “caput” deste artigo.

§ 3º A publicação deve ser ampla e irrestrita dentro do ambiente escolar com divulgação dentro das salas de aula e demais dependências de convívio escolar.

§ 4º A Assembleia Geral deverá ser realizada em horário escolar e dentro das dependências da instituição, suspensas as atividades acadêmicas.

Art. 4º A Instituição de Ensino ficará obrigada a:

I – Divulgar internamente a presente Lei;

II – Orientar alunos, professores e pais de alunos das informações necessárias para a criação e bom desenvolvimento do Grêmio Estudantil.

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados deverão assegurar ao Grêmio Estudantil:

I – Espaço para sua instalação e de suas atividades;

II – Livre alocação e circulação de seus cartazes, panfletos, jornais e publicações;

III – Participação nos conselhos deliberativos e consultivos, com direito a voz e voto;
IV – Acesso pleno de seus representantes a todas as dependências da instituição.

Art. 6º Os membros da diretoria do Grêmio Estudantil terão assegurada a permanência e matrícula a partir da sua eleição até um ano após o fim de seu mandato.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 04 DE OUTUBRO DE 2021.**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Autor: Anézio Vieira Junior

LEI Nº 4.218, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dá nova redação ao inciso I do art. 10 da Lei Municipal nº 4.177, de 24 de fevereiro de 2021 – Adote uma praça”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS aprovou e eu,

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmópolis, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao inciso I do art. 10 da Lei Municipal nº 4.177, de 24 de fevereiro de 2021, que “Institui o programa Adote Uma Praça e estabelece regras especiais para a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada, no âmbito do referido programa:

“Art. 10
I – As dimensões da placa devem obedecer aos seguintes parâmetros: largura igual a 1,50 m (hum metro e meio), altura correspondendo a 1,00 m (hum metro), afixada à altura de 1,00 m (hum metro) da superfície do solo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 04 DE OUTUBRO DE 2021.**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Autor: André Luiz Barbosa Franco

DECRETO Nº 5.752, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o retorno de membro titular às funções do Conselho Tutelar Municipal.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, Lei Municipal nº 4019 de 20 de março de 2019.

CONSIDERANDO a eleição para Conselheiro Tutelar realizada em 06 de outubro de 2019, na EMEB Rodrigo Otávio Langaard de Menezes, para mandato de 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO o retorno da Licença Maternidade da Conselheira Jessica Francisca da Silva no dia 24 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º A relação dos membros que compõem o Conselho Tutelar de Cosmópolis, em face do retorno da Licença Maternidade de Jessica Francisca da Silva mendes, fica assim constituído:

1 - Aline Soares de Lima Santos
RG. 64.880.877-4 CPF. 013.484.624-93

2 - Jessica Francisca da Silva Mendes
RG. 48.251.777-3 CPF. 405.867.918-25

3 - Giseli de Castro Silva
RG. 45.162.399-X CPF. 364.517.448-67

4 - Marli Terezinha Sala Machado
RG. 11.424.388 CPF. 016.545.168-80

5 - Sandra Matos Pereira
RG. 26.486.653-8 CPF. 251.200.088-52

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, nasededaPrefeitura, namesmadata.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 5.753, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC) para o mês de outubro de 2021 e dá outras providências.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 369 da Lei Municipal nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC), para o mês de outubro de 2021, em R\$ 53,11 (cinquenta e três reais e onze centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, nasededaPrefeitura, namesmadata.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 5.759, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

“Convocação para Plenária Municipal de Saúde.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de Cosmópolis - CMSC, em 28 de Setembro de 2021 – Ata nº 465, fica convocada a Plenária Municipal de Saúde do Município para o dia 05 de Outubro de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º O objetivo será a eleição dos representantes dos Usuários para composição do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2021 – 2023.

Art. 3º A Plenária Municipal de Saúde será realizada no dia 05 de Outubro de 2021 no Auditório XV de Outubro da “EMEB Educador Paulo Freire” no horário das 8h às 12h, localizado na Rua Sete de Abril, nº 649 – Vila Damiano.

Art. 4º A Plenária Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde através de uma Comissão Organizadora.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta convocação é exclusiva aos envolvidos diretamente com o Artigo 2º deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, nasededaPrefeitura, namesmadata.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

**CADA
GOTA
CONTA.**
Economize água.

ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - Cosmópolis – Estado de São Paulo.
Telefone: (019) 3812 8000 - CEP. 13.150-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021

A Comissão Municipal de Concurso Público, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que ficam convocados os candidatos habilitado no **Concurso Público nº 002/2018**, para atribuição da vaga, conforme abaixo discriminado:

Dia: **13.10.2021 (quarta-feira)**

Local: **Setor de Recursos Humanos**

Horário: **09h00min**

Função: **Auxiliar Operacional**

Candidato Classificado do 9º ao 12º lugar

9º - Fabio Miguel Gagliardi

10º- Dermival Gonçalves

11º- Nayara Correa Pereira

12º- Alessandra de Souza Martins

Função: **Guarda Municipal I – Feminino**

Candidato Classificado em 7º lugar

7º- Priscila do Carmo Felipe

Função: **Guarda Municipal I – Masculino**

Candidatos Classificados do 23º ao 28º lugar

23º- Lucas Adriano Pacheco

24º- Elias Cleizer da Silva

25º- Jovani Rodrigues Muniz

26º- Diego Lourenço do Nascimento

27º- Gregori Tofoli da Silva

28º- Denilson Miguel Ramos

Perderá os direitos decorrentes do respectivo Concurso Público, o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido.

Cosmópolis- SP 08 de Outubro de 2021

Clenildo Leite dos Santos
Presidente da Comissão de Concurso Público

SAÚDE

1.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 9700/2021 Data de Protocolo: 01/09/2021 Razão Social: JOÃO BATISTA COSTA DIAS CNPJ/CPF: 05922842803 Assunto: Solicita Renovação de Licença Sanitária de rx odontológico intra oral Deferido em: 01/10/2021

2.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 9700/2021 Data de Protocolo: 01/09/2021 Razão Social: JOÃO BATISTA COSTA DIAS CNPJ/CPF: 05922842803 Assunto: Solicita Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Deferido em: 01/10/2021

3.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 10237/2021 Data de Protocolo: 14/09/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52 Assunto: Solicita alteração de Responsabilidade Legal Deferido em: 04/10/2021

4.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 10238/2021 Data de Protocolo: 14/09/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS CNPJ: 44.730.331/0001-52 Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Deferido em: 04/10/2021

5.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 10232/2021 Data de Protocolo: 14/09/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS CNPJ: 44.730.331/0001-52 Assunto: Solicita alteração de Responsabilidade Legal Deferido em: 04/10/2021

6.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 10233/2021 Data de Protocolo: 14/09/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS CNPJ: 44.730.331/0001-52 Assunto: Solicita a renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Deferido em: 04/10/2021

7.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 10400/2021 Data de Protocolo: 16/09/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ: 44.730.331/0001-52 Assunto: Solicita a alteração de Responsabilidade Legal e Assunção de Responsabilidade técnica em nome de Alexandre Avancini Giovelli Deferido em: 04/10/2021

8.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 10404/2021 Data de Protocolo: 16/09/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS CNPJ: 44.730.331/0001-52 Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Deferido em: 04/10/2021

9.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 11126/2021 Data de Protocolo: 30/09/2021 Razão Social: PADARIA E PIZZARIA FRATELLI LTDA CNPJ: 17.709.105/0001-17 Assunto: Solicita a alteração de Razão Social Deferida em: 01/10/2021

10.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 11128/2021 Data de Protocolo: 30/09/2021 Razão Social: PADARIA E PIZZARIA FRATELLI LTDA CNPJ: 17.709.105/0001-17 Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Deferida em: 01/10/2021

11.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 9006/2021 Data de Protocolo: 18/08/2021 Razão Social: FERNANDA GASPAR YATECOLA BOMFIM CPF: 28561904801 Assunto: Solicita a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento Deferido em: 01/10/2021

12.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 10177/2021 Data de Protocolo: 14/09/2021 Razão Social: GUIMARÃES & ROSSI COMERCIAL DE OCULOS LTDA CNPJ: 33.891.370/0001-15 Assunto: Solicita a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento Deferida em: 01/10/2021

13.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 9701/2021 Data de Protocolo: 01/09/2021 Razão Social: LETÍCIA PELOSO PEREIRA CPF: 67703445649 Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Deferida em: 01/10/2021

14.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 10426/2021 Data de Protocolo: 17/09/2021 Razão Social: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 05.439.635/0001-03 Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Deferida em: 01/10/2021

15.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 10898/2021 Data de Protocolo: 24/09/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS CNPJ: 44.730.331/0001-52 Assunto: Solicita a alteração de Responsabilidade Legal Deferida em: 04/10/2021

16.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 10900/2021 Data de Protocolo: 24/09/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS CNPJ: 44.730.331/0001-52 Assunto: Solicita Assunção de Responsabilidade Técnica em nome de Valéria Fruetti dos Passos e Aline Sousa Barbosa Deferida em: 04/10/2021

17.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 10901/2021 Data de Protocolo: 24/09/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS CNPJ: 44.730.331/0001-52 Assunto: Solicita Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Deferida em: 04/10/2021

18.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 9537/2021 Data de Protocolo: 30/08/2021 Razão Social: TOTAL CLINICAS ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI CNPJ: 32.197.619/0001-24 Assunto: Solicita Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Deferida em: 01/10/2021

19.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 9723/2021 Data de Protocolo: 01/09/2021 Razão Social: DOCTOR SORRISOS COSMOPOLIS ODONTOLOGIA LTDA CNPJ: 42.463.168/0001-83 Assunto: Solicita Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Deferida em: 01/10/2021

20.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 9724/2021 Data de Protocolo: 01/09/2021
Razão Social: DOCTOR SORRISOS COSMOPOLIS ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 42.463.168/0001-83
Assunto: Solicita Licença Sanitária Inicial do raios x odontológico intra-oral
Deferida em: 01/10/2021

21.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 9721/2021 Data de Protocolo: 01/09/2021
Razão Social: DOCTOR SORRISOS COSMOPOLIS ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 42.463.168/0001-83
Assunto: Solicita Laudo Técnico de Avaliação - LTA
Deferida em: 01/10/2021

22.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 9121/2021 Data de Protocolo: 20/08/2021
Razão Social: FARMAVE - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.127.060/0001-20
Assunto: Solicita Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento

Deferida: 01/10/2021
23.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 11044/2021 Data de Protocolo: 28/09/2021
Razão Social: ROSÂNGELA LASTA
CPF: 02496325940
Assunto:Solicita Licença Sanitária Inicial
Deferida em: 01/10/2021

24.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 8052/2021 Data de Protocolo: 30/07/2021
Razão Social:ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05439635000103
Assunto:Solicita Laudo Técnico de Avaliação
Deferido em: 30/09/2021

25.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 7108/2021 Data de Protocolo: 02/07/2021
Razão Social: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA S.A
CNPJ: 15.839.321/0012-04

Assunto: Solicita renovação de licença sanitária do estabelecimento
Deferida em: 28/09/2021

26.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária de Cosmópolis, Defere, em 04/10/2021, a renovação para credenciamento do dispensário de medicamentos – Protocolo nº 10328/2021 de 15/09/2021, albergado na Unidade Básica de Saúde Jardim de Fáveri, localizada na Avenida Ester, 1.433 – Jardim de Fáveri, para aquisição e dispensação do medicamento à base de Talidomida, com validade de um ano, conforme RDC nº 11 de 22/03/2011 Artigo 12 Parágrafo Único.

COSMOPOLIS, Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021.

**Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico
Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

CÂMARA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021, REALIZADA NO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 18H30MIN., SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Vereadores: Adriano Luiz de França, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Cristiane Regina Paes, Dr. Elcio Amâncio, Eliane Ferreira Lacerda Defáveri, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva, Fernando Wilson Aguiar Torres, Renato Muniz de Andrade, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães, Talita dos Santos Pereira Chaves

1ª PARTE – EXPEDIENTE

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Chamada dos Senhores Vereadores (11 Vereadores presentes e 1 Vereadora ausente: Talita dos Santos Pereira Chaves).
3. Leitura e votação da Ata da 31ª Sessão Ordinária do ano de 2021 – aprovada pela unanimidade dos presentes.
4. Leitura de correspondências recebidas do Poder Executivo: respostas dos Requerimentos nºs. 235, 299, 319, 321, 332, 335, 336, 339, 353, 358, 370 a 375 e 377 a 381/2021.
5. Leitura do Projeto de Lei nº 66/2021, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, que “Dispõe sobre prioridade de atendimento aos portadores de fibromialgia conforme especifica”.
6. Leitura do Projeto de Lei nº 67/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cosmópolis, para o exercício financeiro de 2022”.
7. Leitura do Projeto de Lei nº 68/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a cumprir integralmente o acordo coletivo firmado com o Sindicato dos

Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Cosmópolis e dá outras providências”.

8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 390/2021, de autoria do Vereador André Maqfran, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de disponibilização de profissional da área da saúde (médico socorrista ou auxiliar de enfermagem) para auxiliar nos resgates e demais atendimentos prestados pelos motoristas de ambulância do Município, conforme especificado – aprovado pela unanimidade dos presentes.
9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 391/2021, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo o fornecimento de cópia de notas fiscais e empenhos referentes ao processo nº 6942/2020 (registro de preços visando a contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva em veículos da frota da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cosmópolis), bem como informações sobre os veículos, conforme especificado – aprovado pela unanimidade dos presentes.
10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 392/2021, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo o fornecimento de cópia do contrato firmado com o CISMETRO com relação aos colaboradores e suas respectivas funções, bem como demais informações sobre servidores municipais, conforme especificado – aprovado pela unanimidade dos presentes.
11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 393/2021, de autoria do Presidente Renato Trevenzolli, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de criação de um espaço adequado para os treinamentos práticos das autoescolas – aprovado pela unanimidade dos presentes.
12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 394/2021, de autoria

dos Vereadores Fernando Torres, Adriano França e André Maqfran, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de, através da Secretaria de Saúde e em parceria com a Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis, efetuar a aquisição de equipamento para a realização de exames de ressonância magnética – aprovado pela unanimidade dos presentes.

13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 395/2021, de autoria do Vereador Dr. Elcio Amâncio, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de criação de uma Associação de Cavaleiros, bem como um local adequado para a sua sede e para o Encontro de Cavaleiros do Município, como parte do turismo rural e urbano de nossa cidade – aprovado pela unanimidade dos presentes.
14. Leitura e única discussão do Requerimento nº 396/2021, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de adquirir computadores para adequação das EMEBs ao sistema Novo Educação e preste contas dos valores pagos e serviços desenvolvidos pela mesma – aprovado pela unanimidade dos presentes.
15. Leitura e única discussão do Requerimento nº 397/2021, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de realização de campanha de vacinação antirrábica – aprovado pela unanimidade dos presentes.
16. Leitura e única discussão do Requerimento nº 398/2021, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de adesão ao Programa São Paulo Amigo do Idoso e o Selo Amigo do Idoso – aprovado pela unanimidade dos presentes.
17. Leitura e única discussão do Requerimento nº 399/2021, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, requerendo

ao Executivo informar sobre a possibilidade de adesão ao Programa Visão do Futuro – aprovado pela unanimidade dos presentes.

18. Leitura e única discussão do Requerimento nº 400/2021, de autoria do Presidente Renato Trevenzolli, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de realização de ampla divulgação com relação aos dias de coleta de lixo no Município, conforme especificado – aprovado pela unanimidade dos presentes.

19. Leitura e única discussão da Moção nº 37/2021, de autoria dos Vereadores Adriano França e Fernando Torres, apresentando CONGRATULAÇÕES ao time Bigodes Futebol Clube pelos 9 anos de existência no Município – aprovada pela unanimidade dos presentes.

20. Palavra dos Senhores Vereadores – dispensada

21. Cerimônia de entrega de homenagens pela Associação Brasileira das Forças Internacionais de Paz.

22. Comunicações à Casa.

23. Leitura da ementa da Indicação nº 15/2021, de autoria do Vereador Junior Vieira, solicitando ao Executivo informar sobre a possibilidade de adesão ao Programa Cidades Inteligentes do Governo do Estado de São Paulo

24. Intervalo Regimental - dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Segunda discussão do Projeto de Lei Complementar nº 59/2021, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, que “Cria o § 2º no artigo 52 da Lei Complementar nº 3.174, de 02 de outubro de 2009, que “Disciplina o Plano de Carreira e Remuneração e o Estatuto do Magistério Municipal para os integrantes do Quadro do Magistério Municipal, e dá outras providências” (licença-prêmio) – aprovado pela unanimidade dos presentes.

2. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 56/2021, de autoria do Vereador Junior Vieira, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, lista contendo informações acerca dos empreendimentos imobiliários aprovados e dá outras providências” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

3. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 61/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Institui o Selo de Qualidade Turística para estabelecimentos de comércio, manipulação e fabricação de alimentos, hospedagens, investidores e incentivadores do turismo e similares no município de Cosmópolis e dá outras providências” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO,
4 DE OUTUBRO DE 2021.

Renato Trevenzolli
Presidente

Publicado na Secretaria na data “supra”.

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa

ATO DA MESA Nº. 50/2021

“Prorroga a validade, por dois anos, do Concurso Público nº. 01/2019”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e

pelo Regimento Interno da Casa e;

CONSIDERANDO que a homologação do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2019 para o provimento do cargo de Procurador Legislativo foi realizada em 11 de outubro de 2019; CONSIDERANDO que de acordo com o disposto no item 1.1 do Edital do Concurso Público nº. 01/2019 – Das disposições Preliminares, o concurso terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação; CONSIDERANDO que a prorrogação da validade do concurso atende aos princípios constitucionais da legalidade e economicidade;

RESOLVE:

Art.1º-Fica prorrogada a validade do Concurso Público nº. 01/2019 por mais dois anos.

Art. 2º - A prorrogação do Concurso Público nº. 01/2019 começa a contar a partir do dia 12 de outubro de 2021.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 1º de outubro de 2021.

Renato Trevenzolli
Presidente

Adriano Luiz de França
1º Secretário

Ricardo Fernando Guimarães
2º Secretário

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO PLURIANUAL PARA BIÊNIO DE 2022/2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

A Câmara Municipal de Cosmópolis, de acordo com o § único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica a população cosmopolense que será realizada, no dia 21 de outubro de 2021, quinta-feira, às 18 horas, no Plenário João Capato, Audiência Pública para tratar sobre as seguintes proposições:

1. Projeto de Lei nº 63/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos – PPA, do Município para o período de 2022 a 2025”;

2. Projeto de Lei nº 64/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”; e

3. Projeto de Lei nº 67/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cosmópolis, para o exercício financeiro de 2022”;

Convidamos toda a população cosmopolense e segmentos organizados da sociedade para contribuir com sugestões na referida audiência pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
4 DE OUTUBRO DE 2021.

Renato Trevenzolli
Presidente

COMUNICADO

CONTAS ANUAIS DO LEGISLATIVO

Comunico aos munícipes cosmopolenses que as contas anuais da Câmara Municipal de Cosmópolis do exercício de 2019 (TC-5572.989.19-2) foram julgadas regulares, com ressalvas, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo .

Câmara Municipal de Cosmópolis, 04 de outubro de 2021.

Renato Trevenzolli
Presidente

COMUNICADO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022

A Câmara Municipal de Cosmópolis comunica que, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 273 do Regimento Interno, encontra-se à disposição na Câmara Municipal de Cosmópolis, o Projeto de Lei nº 67/2021, de autoria da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cosmópolis, para o exercício financeiro de 2022”, que também está disponível no site da Câmara Municipal www.camaracosmopolis.sp.gov.br, na aba Processo Legislativo/Projetos em Tramitação/Projeto de Lei do Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
04 DE OUTUBRO DE 2021.

Renato Trevenzolli
Presidente

Errata do Comunicado PPA e LDO
Referente ao artigo da Lei
Complementar nº 101/2000

A Câmara Municipal de Cosmópolis comunica que, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 273 do Regimento Interno, encontram-se à disposição, na Câmara Municipal de Cosmópolis, os Projetos de Lei nºs. 63/2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos – PPA, do Município para o período de 2022 a 2025”, e 64/2021, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”, ambos de autoria da Prefeitura Municipal de Cosmópolis.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
04 DE OUTUBRO DE 2021.

Renato Trevenzolli
Presidente



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis

Contratada: SPAZZIO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.598.482/0001-47

Objeto: aquisição de roteadores, switches, computadores, monitores, nobreaks, impressoras multifuncionais com tanque de tinta, notebooks, licenças Windows 10 Pro, licenças Office 2019 Home and Business e licenças Windows Server 2019 Standard conforme as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 07/2021.

Valor total: R\$ 190.555,00 (cento e noventa mil quinhentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

Conta: 24	Crédito Orçamentário
Órgão: 02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.: 02.01	Poder Legislativo
Unidade Executora: 02.01.01	Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj./Ativ.: 2031000	Manutenção das atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ.: 44.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento: 44.90.52.35.0000	Equipamentos de Processamento de Dados
Desdobramento: 44.90.52.30.0000	Máquinas e Equipamentos Energéticos
Fonte de Recursos: 01	Tesouro

Conta: 18	Crédito Orçamentário
Órgão: 02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.: 02.01	Poder Legislativo
Unidade Executora: 02.01.01	Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj./Ativ.: 2031000	Manutenção das atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobramento: 33.90.39.94.0000	Aquisição de Softwares de Aplicação
Fonte de Recursos: 01	Tesouro

Vigência do Contrato: a partir de sua assinatura e seu término dar-se-á quando todas as obrigações previstas no Edital do Pregão Presencial nº 07/2021 e seus Anexos forem devidamente cumpridas.

Data do Contrato: 29 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021



EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O **Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis/SP**, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS no Concurso Público nº 01/2021, conforme segue:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ALTEVYR SILVA GONÇALVES	1006	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
ANNE KAROLINE ABREU LIMA	1035	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
DEBORA CRISTIANO FONSECA	1045	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
ESTEFÂNIA ALVES DE SOUZA	1025	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
HORTÊNCIA CASTRO VIEIRA	1007	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
HUGO TELES DOS SANTOS SOUZA	1003	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
JOSÉ EMÍDIO SANTANA FILHO	1039	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
JUDCELINO ELIAS JUNIOR	1031	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
JUDCELINO ELIAS JUNIOR	1033	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
KAREN TATIANE ZORZETO DE SOUZA	1013	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
KATIANA DE SOUSA SANTOS	1021	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
LAÍS ANDRESSA SANTOS ROCHA	1023	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
LUCIANA FERREIRA DE ASSIS	1053	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
MARCELO ANDRIETTA	1011	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
MARCÍLIO LUIZ DE CAMARGO FILHO	1005	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
MARCIO PINHEIRO DE GODOY	1047	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
NAFTALY DE SOUSA DIAS	1049	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
OSMAR FELIZATO	1019	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
PAULA ROSA DA SILVA	1043	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
PIERRE BENEVIDES DOS SANTOS	1051	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
RENATA APARECIDA MORAES SERRANO	1037	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
ROSE CACILDA GOMES DE OLIVEIRA	1029	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
SILVANO BORGES FERREIRA	1009	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
SILVIA HENRIQUE DA SILVA	1015	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
TATIANE BERNARDES FIORI	1027	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
THAIS BIANCHINI GALLINARI	1017	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
THIARA CARDOSO FERNANDES	1001	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
TIAGO LOPES DOS SANTOS	1041	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos
WILLIAM GUSTAVO SCHIMPL	1004	Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos

Nenhum candidato solicitou concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

Nenhum candidato solicitou atendimento em condição especial.

O candidato disporá de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado da solicitação de isenção, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Cosmópolis, 8 de outubro de 2021.

RENATO TREVENZOLLI
Presidente da Câmara do Município de Cosmópolis/SP